



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 22/2023

Estabelece a forma de pagamento dos vencimentos de servidores e subsídios de vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, amparado pelo art. 39 do Regimento Interno, com intuito de melhor organizar a forma de pagamento de vereadores e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Os pagamentos dos vencimentos de servidores e subsídios de vereadores serão realizados mediante depósito ou pelo sistema Pix, através da Cooperativa Sicoob Credibelo.

Art. 2º. É vedado o pagamento através de lâmina de cheque.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Campo Belo-MG, 18 de janeiro de 2023.


Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG